

# SESI

## Serviço Social da Indústria

### CONSELHO NACIONAL

RESOLUÇÃO NR. 05/93 (\*)

DIÁRIAS DE CONSELHEIROS - Ato  
ad referendum nr. 05/91 -  
Sistema de Reajuste - altera

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais,  
regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a Proposição nr. 10/93,  
de 27-07-93, do Diretor do Departa-  
mento Nacional, às fls. 46, do Proc.  
SESI/CN-0150/91-5;

CONSIDERANDO seu acolhimento unânime  
em Plenário da 121a. Reunião Ordiná-  
ria do Conselho Nacional.

R E S O L V E :

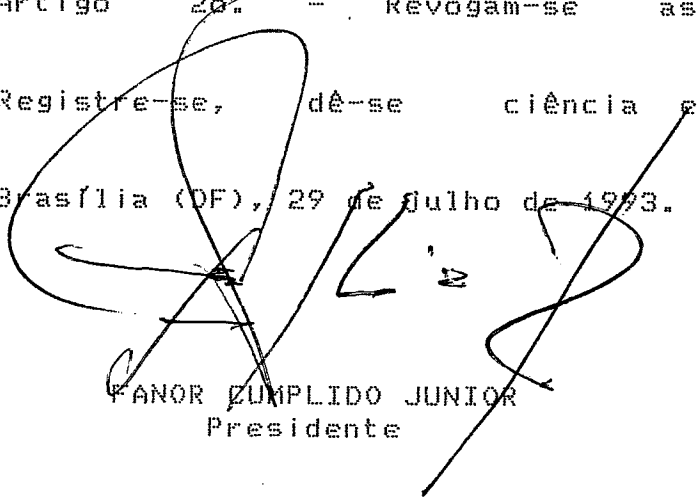
Artigo 1o. - O art. 4o. do Ato ad  
referendum nr. 05/91, de 27-06-91, passará a vigor no seguinte  
teor:

"Art. 4o. - Os valores aqui  
previstos e vigentes em julho/93, serão reajustados  
bimestralmente, a partir de 1o. de agosto de 1993, com base na  
variação do IGP-M dos dois meses anteriores, arredondando-se os  
valores para a dezena imediatamente superior".

Artigo 2o. - Revogam-se as  
disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e  
cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de julho de 1993.

  
FANOR DUMPLIDO JUNIOR  
Presidente

JBLM/1b  
RES05-93

(\*) revogada pelo Ato ad referendum  
nº 04/97, de 14/07/97.